

A EVOLUÇÃO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NO CENÁRIO EDUCACIONAL DO ESTADO.

THE EVOLUTION OF MILITARY POLICE SCHOOLS OF GOIAS IN THE EDUCATIONAL
SETTING OF THE STATE.

MENDONÇA, Paulo Ronay Soares dos Santos.¹
FERREIRA, João Lucas.²

RESUMO

Este artigo tem como objeto de sua pesquisa a militarização das escolas públicas no Estado de Goiás. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e explicativa sobre a implantação dos Colégios da Polícia Militar de Goiás no sistema público de ensino, bem como sua ascensão diante do cenário educacional do estado, por meio de comparações de seus métodos de ensino e resultados acadêmicos e qual o impacto destes colégios na educação. O processo de criação desse tipo de escola é resultado da transferência de instituições de ensino básico para a gestão da Polícia Militar de Goiás, por meio da Secretaria de Segurança Pública. A chegada deste modelo de ensino, regado a normas de disciplina e civismo, gerou críticas e recomendações do Comitê da Organização das Nações Unidas para que sejam eliminadas e devolvidas às autoridades civis. Contudo, ganhou grande aceitação por parte da população, pois trouxe um avanço no desenvolvimento e rendimento dos alunos, fazendo com que o estado se firme cada vez mais nos rankings da educação nacional, bem como por ser considerado um meio que pode resolver os problemas sociais do país, preparando cidadãos respeitosos e obedientes.

Palavras-chave: Militarização da Escola Pública. Ensino Militar. Colégios da Polícia Militar de Goiás. Gestão Escolar.

ABSTRACT

This article aims at the militarization of public schools in the State of Goiás. This is a bibliographical and explanatory research about the implantation of the Military Police College of Goiás in the public school system, as well as its rise before the scenario educational level of the state, through comparisons of their teaching methods and academic results and the impact of these colleges on education. The process of creating this type of school is a result of the transfer of basic education institutions to the management of the Military Police of Goiás, through the Public Security Secretariat. The arrival of this teaching model, ruled by norms of discipline and civism, generated criticism and recommendations of the United Nations Committee to be eliminated and returned to the civil authorities. However, it has gained great acceptance by the population, as it has brought an advance in

the development and income of students, causing the state to become increasingly firm in the rankings of national education, as well as being considered a means that can solve social problems preparing respectful and obedient citizens.

Keywords: Militarization of the Public School. Military Education. Colleges of the Military Police of Goiás. School Management.

INTRODUÇÃO

O referente artigo apresenta a evolução dos Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMGs) como assunto pesquisado e debatido por estudiosos relacionados com a educação de crianças e adolescentes. Com a proposta de demonstrar o cenário educacional do Estado de Goiás, de forma a descrever as principais leis de âmbito estadual e federal e, além disso, realizou-se o levantamento teórico e legislativo que contemple diretrizes norteadoras sobre o assunto.

O artigo tem como objetivo analisar e compreender a ascensão dos CPMGs sob a perspectiva do cenário educacional do Estado de Goiás, por meio de comparações de seus métodos de ensino e resultados acadêmicos. Ainda, com o intuito de investigar e pesquisar as recomendações sobre esse modelo de escola.

Além disso, busca-se compreender as mudanças ocorridas para a implementação destas escolas; refletir quais os benefícios e malefícios trazidos para a educação do Estado; e a aceitação por parte da população por meio dos resultados obtidos pelos alunos.

As questões educacionais estão sempre em evidência no debate social e político. A chegada deste modelo de ensino, regado a normas de disciplina e civismo, exige um movimento de reflexão e questionamento de todo o sistema de ensino, que ocorre por vias legais, políticas e metodológicas.

Com o propósito de alcançar os objetivos, este artigo foi dividido em quatro tópicos: o primeiro aborda o processo de criação dos CPMGs; o segundo sobre a evolução destes colégios no Estado de Goiás; o terceiro sobre as perspectivas, vantagens e desvantagens da implantação dos CPMGs, e por fim,

trata sobre a ascensão destes colégios diante o cenário educacional no Estado de Goiás.

O trabalho proposto baseia-se em uma pesquisa bibliográfica e explicativa sobre a ascensão dos colégios da polícia militar e qual o impacto destes colégios na educação no Estado de Goiás.

1. PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

Indicados como uma nova referência no modelo em educação no Estado de Goiás, os Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMGs) foram criados pela Lei nº 8.125 de 18 de julho de 1976 em seu Art. 23, sendo concretizados em 27 de julho de 1998 (BELLE, 2011).

Assim, Souza (1999) explica que:

A Lei nº 8.125, de 18 de julho de 1976, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Goiás, no seu artigo 23, inciso I, letra b, cria o Colégio da Polícia Militar (CPM), que se torna realidade a partir do dia 27 de julho de 1998 quando é designado o Ten Cel PM Carlos Félix dos Nascimento para acumular as funções de Comandante da APM e Diretor do CPM, e o Cap PM Geraldo de Castro para Secretaria Geral, dando início ao processo de sua efetivação. (SOUZA, In: O ANHANGUERA, 1999, p. 215).

Inicialmente, a única formação disponível na Polícia Militar (PM) era a preparação para soldados e oficiais da Corporação, com o objetivo de formação, aperfeiçoamento e especialização. Assim, à época, não existia nenhum vínculo entre a PM com o Sistema Estadual de Educação do Estado de Goiás. Somente em 1988, a Secretaria Estadual da Educação concordou com o funcionamento de colégios para, sob a gestão da Diretoria de Ensino, unidade da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, oferecer ensino básico, cursos de ensino fundamental e ensino médio não profissionalizante (SANTOS, 2016).

Esses colégios foram legalizados pela Lei estadual nº 14.050/2001, cujos efeitos se retroagiram a 1º de junho de 1999, ocasião em que ocorreu, pela Secretaria Estadual da Educação, a formalização para seu funcionamento, sob o Comando da Polícia Militar de Goiás (BELLE, 2011).

Trata-se de Colégios vinculados ao Sistema de Estadual de Educação, mas geridos pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e administrado com base em princípios e procedimentos inerentes ao sistema educacional da estrutura militar (BELLE, 2011).

Não há como confundir os CPMGs com os Colégios Militares. Aqueles são ligados diretamente ao Comando de Ensino que, hierarquicamente, está ligado à Secretaria de Segurança Pública. Mediante o organograma do Estado, nota-se que tal Secretaria está ligada objetivamente ao Governador do Estado, então, foi feita uma parceria, por meio do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico 009/12, com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás e assim surgiram os Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás (CRUZ, 2017).

Assim, as escolas que antes eram administradas pela Secretaria de Educação – com a participação da comunidade, em processo democrático de eleição – foram concedidas à administração da Secretaria de Segurança Pública (SANTOS, 2016). Desse modo, a administração da escola pública, a partir da adesão do Termo de Cooperação citado acima, torna-se responsabilidade da gerência da PM (CRUZ, 2017).

Contudo, o pessoal para trabalho - como professores, coordenadores, orientadores e funcionários de serviços gerais – devem ser designados pela Secretaria do Estado de Educação, entretanto, apesar de subordinados a esta, devem seguir o comando e orientação da polícia. Os diretores (Tenentes Coronéis- Diretores) são designados pelo Comandante-Geral da PM, a quem compete ainda realizar as “denominações históricas” da unidade, tais como o brasão, os estandartes, as insígnias de comando e outros símbolos que achar pertinente (SANTOS, 2016).

Estes colégios foram implementados durante o governo democrático, entretanto, segundo Belle (2011), suas estruturas gerenciais e operacionais seguem a mesma dinâmica em que operavam durante o Regime Militar, pois são vinculados ao alto comando, de forma que devem seguir as mesmas hierarquias, disciplina e estruturas rígidas da PM do Estado.

2. EVOLUÇÃO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

A transformação das escolas de formação básica em Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás ganhou destaque nos últimos tempos, por meio de uma reportagem do Jornal “Folha de São Paulo”, por ser o estado brasileiro que mais possui este modelo de colégio (BETONI, 2015). À época da reportagem noticiada, em 2015, eram vinte e seis; seguido por Minas Gerais, com vinte e dois; Bahia, com treze; Rio Grande do Sul, com sete; Amazonas, com quatro; Maranhão com três; Tocantins, Rondônia, Santa Catarina, Ceará, Piauí e Pernambuco com dois e Paraná, Paraíba, Mato Grosso, Distrito Federal, Roraima e Alagoas somente com um (CRUZ, 2017).

Nota-se que o processo de criação dos Colégios da PM em Goiás tem se intensificado a cada ano. Em 1999, com cerca de 440 alunos, o primeiro colégio a se transformar em CPMGs foi a Escola Estadual de 1º grau Vasco dos Reis, a qual se tornou o Colégio da Polícia Militar de Goiás Polivalente Modelo Vasco dos Reis (CRUZ, 2017).

Assim, outras escolas foram se tornando CPMGs. Em 2000, foi a vez do Colégio Hugo de Carvalho Ramos com um quantitativo de 1700 alunos na época - hoje este colégio comporta 3.000 alunos. Em seguida, a Secretaria de Educação entregou a direção de mais quatro escolas públicas para se transformarem em CPMGs. Essas escolas são: Ayrton Senna (Goiânia), Dr. César Toledo (Anápolis), Carlos Cunha Filho (Rio Verde), e Dionária Rocha (Itumbiara) (GOIÁS, 2007).

Ainda, a partir do ano de 2013, o processo de transformação das escolas públicas para CPMGs acelerou demasiadamente. A Lei Estadual 18.342/2013 (GOIÁS, 2013), aprovada pela Assembleia Legislativa, criou mais doze colégios. Logo em seguida, em 2014, foi aprovada a Lei 18.556/2014 (GOIÁS, 2014), alcançando a marca de vinte e sete colégios. Bem como, em 2015, a Lei 18.967/2015 foram criadas mais sete escolas (GOIÁS, 2015).

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Lei 19.066, de 30 de Setembro de 2015, continua com as transferências de mais cinco escolas (GOIÁS, 2015). Bem como, a Lei 19.122/2015 (GOIÁS, 2015), repassa a administração de mais duas e, em maio de 2016, outras duas escolas. A maioria

destas transformações foi realizada durante os anos de governo de Marconi Perillo do PSDB.

Em 2015, o Estado de Goiás ofertava 3,6 mil novas vagas nos CPMGs. De acordo com uma reportagem do Site O Popular (2017), para 2018, os CPMGs oferecem mais de 5.600 vagas para novos alunos. Destas vagas, 50% são destinadas aos dependentes de militares, e os outros 50% ao público em geral.

Entretanto, há um sistema de seleção destes alunos, feito por sorteio, na presença dos pais, representantes do Ministério Público, do Conselho Tutelar e do Juizado da Infância e Juventude, de acordo com informações do Comando do Ensino da Polícia Militar – GO (2015). A partir deste sorteio, os candidatos ainda podem ser submetidos a realização de uma prova com 40 questões com o objetivo de classificação para a inscrição nos colégios, como previsto no Edital nº 003/2015- CEPM (GOIÁS, 2015):

- § 2º – As vagas previstas serão distribuídas da seguinte forma:
- a) Nas unidades contempladas com sorteio e avaliação de conhecimentos serão: 80% (oitenta por cento) do total de vagas por sorteio e 20% do total de vagas por avaliação de conhecimento.

Dessa forma, a partir dos dados extraídos de Leis Estaduais (GOIÁS, 2011), até o meio do ano de 2016, o governo do Estado totalizou a criação e/ou a transformação de quarenta e sete escolas públicas para a administração da Secretaria de Segurança do Estado mediante aprovações na Assembleia Legislativa.

3. VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DOS CPMGs

Como relatado, os CPMGs ganharam visibilidade na sociedade goiana. E entre as justificativas para os mais variados aceites por parte da população se deve que, apesar de vivermos num meio democrático, parte da população julga que a militarização das escolas é a melhor maneira para resolver os problemas sociais do país (SANTOS, 2016).

Além disso, é possível encontrar argumentos de que a hierarquia e disciplina melhoram a qualidade de ensino dos estudantes, assim como os

CPMGs ajudam a preparar cidadãos respeitosos e obedientes, pois são escolas mais organizadas (BERTONI, 2015).

Ainda, de acordo com os defensores deste modelo, os colégios antes da gestão da PM eram considerados como escolas desorganizadas, de difícil desenvolvimento pedagógico e com alunos indisciplinados e rebeldes, assim como pelo pouco rendimento escolar, violência e ao uso de drogas presentes nas escolas públicas geridas por civis. Após a implantação da gestão da PM, foram postas regras mais rígidas, a fim de adequar os alunos às novas normas (SANTOS, 2010).

Deste modo, não há de se negar que, os Colégios da Polícia Militar de Goiás vem obtendo bons resultados quando questionados tanto sobre a qualidade de ensino quanto sobre aprovações em vestibulares e outros exames (SILVA, 2009).

Entretanto, também por meio da alta visibilidade dos CPMGs, houve uma maior reação contrária por parte da sociedade civil e de instituições. Tal reação de oposição se tornou cada vez mais incisiva a partir dos anos de 2014/2015, no qual mais se registrou lutas contra sua implementação (SANTOS, 2016).

Em 2014, mostrou-se a preocupação com as crescentes transferências das escolas para a Secretaria de Segurança do Estado, pois a responsabilidade e a promoção do ensino público se dizem respeito à Secretaria de Estado de Educação de Goiás e não à PM, de acordo com a Universidade Federal de Goiás (2014).

Em 2015, o Fórum Estadual de Educação de Goiás publicou uma nota contrária a crescente militarização das escolas no estado, pois essa prática fere os princípios constitucionais de uma escola pública gratuita, democrática, com igualdade de condições de acesso e permanência, além de afastar a sociedade do ideal republicano.

A Constituição Federal (1988) garante em seu art. 205 e 206 que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Ainda, há uma advertência ao governo brasileiro sobre a militarização das escolas públicas no Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente, resultado da 70ª Sessão do Comitê dos Direitos da Criança, ocorrido em Genebra, na Suíça, em 2015. O Comitê da ONU (2015) divulgou sua avaliação final, o qual recomendou que:

- G. Educação, lazer e atividades culturais. (arts. 28-31)
- 74. Dado seu comentário geral nº 1 (2001) sobre os adjetivos da educação, o Comitê recomenda que o Estado:
 - (d) Certifique-se de que todas as escolas sejam operadas por autoridades civis que aplicam regras disciplinares e métodos de ensino favoráveis às crianças e elimine rapidamente as escolas públicas dirigidas pelos militares.

Portanto, de acordo com sua avaliação final, o Comitê da ONU pede que o governo brasileiro passe as escolas públicas geridas por policiais para a sociedade civil e que seja orientado um ensino democratizado.

4. A ASCENSÃO DOS CPMGs NO CENÁRIO EDUCACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Como abordado anteriormente, é notável a ascensão de escolas públicas sendo transformadas em CPMGs atualmente. O atual governador do Estado, Marconi Perillo, afirma que a população que clama por colégios militares pelo estado. Este processo vem ocorrendo desde 1999, ano em que o governador iniciou seu primeiro mandato (CRUZ, 2017).

Assim, de acordo com informações obtidas no site dos CPMGs (PM-GO, 2017), estes colégios possuem como objetivo desenvolver um trabalho participativo, voltado para um ensino de formação integral do aluno, o qual vise um ensino de qualidade, preparando-o para o exercício consciente da cidadania e do civismo, a fim de torná-lo um cumpridor de seus deveres protegido pelos seus direitos, mediante a orientação e formação do aluno para o mercado de trabalho.

Assim, os CPMGs despertam um sonho, em parte da população, de que seus filhos estudem nesses colégios, pois possuem a concepção que os CPMGs são detentores do melhor ensino, método, estrutura, melhores professores e disciplina (O POPULAR, 2017).

Não há como negar que os CPMGs demonstram bons resultados quando avaliado sobre as aprovações em vestibulares e exames nacionais, bem como sobre o ensino escolar. A autora Belle (2011), em seu estudo “Escola de Civismo e Cidadania: Ethos do Colégio Beta da Polícia Militar de Goiás”, realizou pesquisa de campo, no qual o colégio citado demonstrou grandes resultados, e ainda demonstrou as vantagens em relação às demais escolas da rede pública do Estado do Goiás.

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação - é um instrumento que diagnostica o rendimento real das escolas, é calculado com base na aprovação, reprovação e abandono nas escolas das redes municipais e estaduais de ensino, que é mensurado pelo Censo Escolar do MEC. De acordo com o ranking de classificação, os Colégios da Polícia Militar de Goiás alcançaram notas bem acima das metas, desde a primeira avaliação, em 2006, e assim em todos os anos seguintes. Este monitoramento permite que as escolas tracem estratégias para implementação de métodos e práticas pedagógicas mais eficientes, a fim de atingir as metas estabelecidas nos planos educacionais (BELLE, 2011).

Em 2009, a meta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) foi de atingir a nota de 3,5 em uma escala de 0 a 10; assim, as escolas do Estado de Goiás consolidaram o índice em 3,6. O Colégio Beta, ainda sobre o estudo de Belle (2011), atingiu a marca de 5,2 pontos.

Ainda, reafirmando a fala do governador citada logo acima, o Coronel Anésio Barbosa Junior ressalta que a política de expansão desse modelo educacional, nos últimos anos, justifica-se pelo interesse manifestado pela

sociedade, na qual houve uma procura e aceitação muito grande. Ainda, relata que o diferencial dos CPMGs é a busca pela melhoria do ensino com a participação da efetiva da comunidade, a fim de avaliar e identificar as melhores práticas educacionais. Entretanto, cabe ressaltar que tais práticas educacionais se pautam nos preceitos de uma educação militar, adequando-se aos regimentos existentes que cerceiam e orientam as condutas tanto de discentes quanto de docentes e da comunidade escolar (CRUZ, 2017).

Os resultados obtidos por alguns dos CPMGs nas avaliações estaduais e nacionais, bem como pelo Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (SAEGO), no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), foram bons e bastante propagados pelas mídias televisivas, impressos, jornais eletrônicos e também pelas redes sociais, a fim de propagar a imagem de “escola de sucesso” que vem sendo criada aos longos dos anos.

Diante do ranking do ENEM de 2016, os CPMGs ocupam os cinco primeiros lugares da rede estadual de ensino. As escolas são elas: Colégio César Toledo (Anápolis), com 545 pontos; Colégio Hugo de Carvalho Ramos, com 543 pontos (Goiânia); Colégio Carlos Cunha, com 539 pontos (Rio Verde), Colégio Vasco dos Reis (Goiânia), com 534 pontos e Colégio Dionária Rocha (Itumbiara), com 514 pontos (O POPULAR, 2017).

Estes resultados positivos de alguns dos CPMGs estão sendo usados como justificativa para a transformação de mais escolas públicas em militares neste ano de 2018, totalizando o montante de quarenta e sete instituições sobre a responsabilidade da corporação militar (CRUZ, 2017).

Entretanto, não há de se generalizar que apenas os colégios da polícia militar apresentem bons resultados, apresentando-se como as melhores escolas do estado. A reportagem do “Jornal Opção”, em que o título diz: “Colégios Militares dominam *ranking* de melhores escolas públicas de Goiás” se refere ao ENEM e as colocações das escolas públicas (PARRODE, 2016):

O Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas (INEP) divulgou o ranking do desempenho das escolas brasileiras no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015. Das dez escolas públicas de Goiás (Municipais, estaduais e federais) mais bem colocadas na lista, seis são colégios geridos pela Polícia Militar. A

unidade Polivalente Modelo Vasco dos Reis, que fica em Goiânia, está em 2º lugar com média 554 nas provas objetivas.

A mais bem avaliada, no entanto, não é militar. O primeiro lugar ficou com o Centro de Ensino e Pesquisa aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás, que obteve média 559. O CEPAE foi o único entre as públicas a superar a média das particulares em todo o Brasil, de 556,6. As demais escolas que não são militares são o Colégio Estadual Garavelo Park (Aparecida de Goiânia), o Colégio Estadual Pré-Universitário de Goiânia e o Colégio Educacional de Período Integral Doutor Genserico Gonzaga Jaime, de Anápolis. Elas atingiram, respectivamente, 530, 522 e 521 e ultrapassaram a média das escolas públicas brasileiras que obtiveram nota 486,5 e também o ranking geral que foi de 513,80.

Cabe ressaltar que, apesar dos CPMGs estarem presentes em maior número no ranking, foi uma escola pública não militarizada a melhor colocada do ENEM 2015.

Desse modo, os Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás assumem um novo modelo de escola pública no estado que aplicam as características dos colégios militares, com a gestão realizada pelo Comando de Ensino da Polícia Militar e com quadro de servidores composto por funcionários da Secretaria de Segurança Pública (SANTOS, 2016).

5. RESULTADO E DISCUSSÃO

A revisão da literatura foi realizada considerando os trabalhos científicos que atenderam os critérios para inclusão da pesquisa, no período de 2000 a 2018. Entre os artigos selecionados para compor a revisão bibliográfica relacionam os que possuem os temas dos Colégios Militares do Estado de Goiás e o cenário educacional deste mesmo estado.

Em relação aos objetivos trazidos neste estudo, foi possível observar que, o processo de criação dos CPMGs se intensificou nos últimos vinte anos, de forma a colocar o Estado de Goiás como o estado brasileiro que mais possui escolas com este modelo implantado.

Ainda, é possível afirmar que este movimento é tendencioso no Estado, corroborando com a reportagem do “O JORNAL POPULAR” (2017), quando

afirma que houve criação de mais vagas neste ano de 2018, e com a atualização no sítio da Corporação da Polícia Militar de Goiás, em que é informado que o Estado de Goiás conta com 42 escolas militares instaladas e em funcionamento no momento (PMGO, 2018).

Além destas em funcionamento, há outras 35 escolas com leis de criação/transformação já aprovadas e aguardando a implantação. Bem como, de acordo com o site O Popular (2018), 33 novos pedidos já formalizados no gabinete do Governador Marconi Perillo. O número de escolas implantadas corresponde a 3,1% de todas as escolas da rede estadual de educação, e com a efetivação das escolas que já foram aprovadas, este percentual pode alcançar a marca de 6,2%, com a possibilidade de aumentar diante das recorrentes solicitações.

De acordo com informações de Almeida (2018), onde cita os motivos pelos quais os colégios militares são tão procurados, o autor lista alguns pontos que corroboram com o estudo apresentado, entre eles estão:

- a) Resultados positivos nas avaliações do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás (SAEGO), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- b) A participação efetiva de todos os envolvidos no projeto, começando pelos alunos, a comunidade escolar, o conselho escolar, o corpo de professores e servidores e a associação de pais e mestres, a fim de unir esforços em prol do ideal da melhoria da qualidade de ensino;
- c) Os valores transmitidos por essas escolas, os quais são sentimentos de patriotismo, civismo, respeito aos símbolos nacionais, noções de hierarquia e de disciplina, valorização da meritocracia, orgulho de ser goiano, entre outros, permeiam a maneira de conduzir o ensino nos colégios militares do Estado;
- d) A estrutura física desses colégios que também é relevante quando comparada com a do restante da rede estadual goiana ou da média das redes estaduais de outros Estados. Salas de aula e corredores limpos e bem cuidados, bibliotecas, quadras de esportes e tantos outros desejos

dos pais e dos alunos são realizados nesses colégios, colocando-os em pé de igualdade com os da rede particular;

- e) A segurança do ambiente escolar, pois a presença de policiais nos colégios militares inibe a exaltação de alguns alunos mais propensos à violência e às discussões mais calorosas, *bullying* e agressão a professores e colegas. Ao mesmo tempo, constitui-se em obstáculo real à convivência dos alunos com más influências externas que poderiam lhes oferecer drogas ou oportunidades no crime organizado;
- f) Os reflexos no cotidiano atual das cidades, das pessoas, no futuro das crianças e na ânsia da sociedade atual por ordem nas relações sociais. Isso se dá, pois as Forças Armadas, também por se fundamentarem na hierarquia e na disciplina, ostentam níveis mais expressivos de organização, de lisura e de eficiência em suas atividades.

Entretanto, de acordo com a coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Educação do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), promotora Liana Antunes Tormin, em reportagem para o Jornal O Popular (2018), ressalta que, apesar dos bons resultados e do trabalho desenvolvido no âmbito da educação bem como da sociedade, os CPMGs configuram modalidade de exceção e que não devem, portanto, ser considerado como regra na educação básica ou serem vistos como única opção para alcançar a melhoria da qualidade do ensino, de acordo com a instrução advinda do Comitê da ONU citada no decorrer do trabalho. Ainda, avalia que o ideal a ser almejado é que o poder público se preocupe com todas as escolas e tenha a capacidade de oferecer uma educação de qualidade, de forma a utilizar quadro de servidores, metodologia, projeto político pedagógico que sejam apropriados com as diretrizes nacionais de educação.

Além disso, a promotora Liana conta que é comum chegarem às promotorias demandas de reclamação dos CPMGs, entre as principais pode-se elencar as supostas cobranças de taxas referentes às matrículas, cobrança em segunda chamada de prova e contribuições compulsórias, apesar de haver sentença em sentido contrário pelo Ministério Público em 2014; supostas punições e transferências compulsórias de alunos e servidores sem direito à

defesa; exigência de uniformes e padrões de vestimenta de custo excessivo para os alunos; ausência de participação ativa da comunidade escolar no planejamento político pedagógico; falta de transparência na destinação das vagas e reserva de percentual expressivo para livre preenchimento feito pela Polícia Militar, em prejuízo da comunidade escolar local (O POPULAR, 2018).

Em relação às contribuições voluntárias e a cobrança de taxas de matrículas, o Comando de Ensino da Polícia Militar divulgou instruções gerais para a realização de matrículas no ano de 2018, em que foi ressaltado a não existência de vinculação entre as obrigações financeiras existentes dos associados para com a entidade e os serviços prestados pela administração escolar. Ainda, destaca para que seja coibido o constrangimento de pais ou responsáveis no ato de matrícula em razão da ausência de contribuição voluntária (O POPULAR, 2018).

Dessa forma, não há como afirmar que as escolas militares são a solução definitiva para a educação do país. Contudo, em muitos aspectos deve ser aproveitar a forma como têm desenvolvido suas atividades.

De todo modo, é um modelo de escola ser estudado, pois se pode ter como uma alternativa à disposição da sociedade, de forma a aperfeiçoar os procedimentos e práticas. Portanto, conhecer este modelo educacional prestado pela Polícia Militar de Goiás é relevante, pois coloca em questão a qualidade de ensino do estado, bem como do país, faz-se uma reflexão sobre a colaboração que a PM-GO presta à sociedade, aos jovens e crianças e colabora com o crescimento destes cidadãos para o futuro.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O significativo aumento dos CPMGs gerou um alerta às autoridades, pois as práticas educacionais aplicadas por esses colégios se pautam nos preceitos de uma educação militar, moldada em regimentos existentes, que orientam as condutas dos professores e alunos dos colégios, sendo necessária somente para militares.

Entretanto, ainda que criticado por estudiosos, diante da recomendação da ONU e dos artigos da Constituição Federal de 1988, os CPMGs são bem vistos pela população goiana, justificando-se pela melhoria de notas em vestibulares e outros exames, juntamente com os argumentos que a hierarquia e disciplina, aplicadas aos militares, melhoram a qualidade de ensino dos estudantes. Bem como, parte da população julga que a militarização das escolas é um meio que pode resolver os problemas sociais do país, preparando cidadãos respeitosos e obedientes, pois as escolas geridas pelos civis possuem um difícil desenvolvimento e rendimento escolar, com a presença da violência e uso de drogas.

Portanto, apesar das críticas sobre o modelo adotado, os CPMGs trouxeram melhorias para o Estado de Goiás, tanto em qualidade de ensino e educação, quanto aos números de aprovações em vestibulares e outros exames, fazendo com que o estado se firme cada vez mais nos rankings da educação nacional, e, conseqüentemente, faz-se com que a população seja mais instruída, trazendo melhorias para diversos outros setores como economia, saúde e segurança.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Victor Hugo. Por que os colégios militares são tão procurados? **Hora Extra**. 18 de Jan. 2018. Disponível em <<https://jornalhoraextra.com.br/coluna/por-que-os-colegios-militares-sao-tao-procurados/>> Acesso em: 26 Abr. 2018

BELLE, Helena Beatriz de Moura. **Escola de Civismo e Cidadania: Ethos do Colégio Beta da Polícia Militar de Goiás**. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, 2011

BERTONI, Estêvão. Cresce no Brasil o Número de Escolas Básicas Públicas Geridas pela PM. In: *Folha de São Paulo*, São Paulo, 10 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/08/1666631-cresceno-brasil-o-numero-de-escolas-basicas-publicas-geridas-pela-pm.shtml>>. Acesso em 15 Jan. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2003. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria De Edições Técnicas, v. 1º, 1988.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR – GO. *Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás*. Disponível em: <http://www.cpmganapolis.net/wpcontent/uploads/2015/05/regimento_interno.pdf> Acesso em: 14 Jan. de 2018.

CRUZ, Leandra Augusta Carvalho Moura. **Militarização das escolas públicas em Goiás: disciplina ou medo?** Tese (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, 2017.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. *3ª Nota Pública do Fórum Estadual de Educação de Goiás*. Goiânia, 30 de Julho de 2015. Disponível em <<https://feego.fe.ufg.br/n/82211-3-nota-publica-do-forum-estadual-de-educacao-de-goias>> Acessado em 16 de Jan. 2018.

GOIÁS. *Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001*: dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. D.O de 26 de dezembro 2001a.

_____. *Lei nº 16.152, de 26 de outubro de 2007*: promove a fusão das Unidades Escolares da Secretaria da Educação e da Polícia Militar que especifica. D.O de 12 de novembro de 2007.

_____. *Lei nº 18.342, de 30 de dezembro de 2013*: dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da unidade que especifica e dá outras providências. D.O de 31 de dezembro de 2013.

_____. *Lei nº 18.556, de 25 de junho de 2014*: dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar de Goiás –CPMG– que menciona e dá outras providências. D.O de 26 de junho de 2014.

_____. *Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015*: dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em Colégios Militares e dá outras providências. D.O de 24 de julho de 2015.

_____. *Lei nº 19.066, de 21 de outubro de 2015*: Introduz alterações na Lei nº 18.967, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre a transformação das unidades de ensino que especifica em Colégios Militares e dá outras providências. D.O de 23 de outubro de 2015a.

_____. *Lei nº 19.122, de 15 dezembro de 2015*: altera as Leis nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010, 17.032, de 02 de junho de 2010, 18.419, de 08 de abril de 2014, 18.420, de 08 de abril de 2014, 18.421, de 08 de abril de 2014, 18.464, de 13 de maio de 2014, 18.474, de 19 de maio de 2014, 18.475, de 19 de maio de 2014, 18.476, de 19 de maio de 2014, 18.562, de 30 de junho de 2014, 18.572, de 30 de junho de 2014, e 18.598, de 02 de julho de 2014. D.O de 17 de dezembro 2015b.

_____. *Edital nº 003 de 2015*. Edita as normas do concurso para ingresso de novos alunos dependentes do público civil nas unidades dos Colégios da Polícia Militar de Goiás – CPMG Fundamental e Ensino. 02 de dezembro de 2015. Disponível em <<http://diariodegoias.com.br/cidades/19635-abertas-inscricoes-para-vagas-decolegios-militares-de-goias>>. Acesso em 16 Fev. 2018.

JORNAL O POPULAR. *Colégios Militares de Goiás oferecem mais de 5.600 vagas para 2018*. Goiás, 14 de Setembro de 2017. Disponível em <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidade/col%C3%A9gios-militares-de-goio%C3%A1s-oferecem-mais-de-5-600-vagas-para-2018-1.1347534>> Acesso em 15 de Jan. 2018.

_____. Goiás terá mais dez colégios da polícia militar em 2018; saiba onde. *In.: Jornal O Popular*. 15 de Mar. 2017. Disponível em <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidade/goi%C3%A1ster%C3%A1-mais-dez-col%C3%A9gios-da-pol%C3%ADcia-militar-em-2018-saiba-onde-1.1241190>> Acesso em 15 Jan. 2018

_____. Comandante reforça a proibição de cobrança de mensalidades. *In.: Jornal O Popular*. 01 de Fev. 2018. Disponível em <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/comandante-refor%C3%A7a-proibi%C3%A7%C3%A3o-de-mensalidade-1.1451900>> Acesso em: 26 Abr. 2018

_____. Colégios Militares se multiplicam em Goiás. *In.: Jornal O Popular*. 01 Fev. 2018. Disponível em <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/col%C3%A9gios-militares-se-multiplicam-em-goi%C3%A1s-1.1391454>> Acesso em 26 Abr. 2018.

PARRODE, Alexandre . Colégios Militares dominam ranking de melhores escolas públicas de Goiás. In: *Jornal Opção*. 04 de Out. 2016. Disponível em <<https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/colégios-militares-dominam-ranking-de-melhores-escolas-publicas-de-goias-76893/>> Acesso em 15 de Jan. 2018.

SANTOS, Rafael José da Costa. **A militarização das escolas públicas em Goiás**. 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016.

SANTOS, Raimunda Delfino dos. **A Genealogia dos Regimentos Internos do Colégio da Polícia Militar de Goiânia**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Letras, Goiânia, 2010.

SILVA, Sirismar Fernandes. Hierarquia e Disciplina no Colégio da Polícia Militar - Estudo de Caso do Cpmg Dr. César Toledo. In: *Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública*, VOL. 2, N° 1 (2009).

SOUZA, Cibeli de. História da Polícia Militar de Goiás. In: **O ANHANGUERA**. Ano I, n. I, v. único, jan, 1999. Goiânia: Grafopel Gráfica e Editora Ltda.

UNITED NATIONS: Convention on the Rights of the Child - Committee on the Rights of the Child. *Concluding observations on the combined second to fourth periodic reports of Brazil*. 30 Outubro 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Nota em favor da escola pública no estado de Goiás. Goiânia, 26 de fevereiro de 2014. Disponível em

<http://www.fe.ufg.br/up/2/o/Nota_p%C3%BAblica_com_sugest%C3%B5es_do_CD.pdf?1394485873> Acessado em 16 Jan. 2018.